



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA

M/F

Maria Isabel Leal Zamith de Passos, diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, informa de que se encontra aberto, por um período de três dias úteis, contado a partir da data de abertura deste concurso na plataforma eletrónica da DGAE, o procedimento concursal de contratação de um licenciado em Psicologia (M/F), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e por despacho de 16-08-2017 de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

A apresentação a concurso deve ser feita na plataforma eletrónica gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt> e o candidato deverá submeter o seu portfólio no endereço eletrónico [concurso@agrupamentogilvicente.edu.pt](mailto:concurso@agrupamentogilvicente.edu.pt)

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário - até 31/08/2018
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Gil Vicente
Caracterização das funções	Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar e orientação vocacional.
Requisitos de admissão	Habilitações académicas mínimas exigidas - <b>Licenciatura em Psicologia</b> ; Prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Critérios de seleção Conforme os pontos 11 a 14 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação de Portfólio – 30%</li> <li>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</li> <li>3. Anos de Experiência Profissional – 35%</li> </ol>

### Avaliação do portfólio

Subcritérios de seleção para a Avaliação do Portfólio conforme os pontos 11 a 14 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio	Habilitação académica (10%)	Doutoramento em psicologia na área educacional	6%
		Mestrado em psicologia na área educacional	3%
		Licenciatura em Psicologia	1%
	Classificação académica arredondada às unidades (12%)	16, 17,18, 19 e 20	12%
		14 e 15	5%
		10, 11, 12 e 13	1%
	Horas de formação profissional realizada na área da psicologia educacional em contexto escolar (4%)	Mais de 100 horas	4%
		Entre 75 e 99	3%
		Entre 50 e 74	2%
		Entre 25 e 49	1%
Avaliação de desempenho (4%)	Desempenho Excelente	4%	
	Desempenho Relevante	1%	

### Entrevista de Avaliação de Competências

Subcritérios de seleção para a <b>Entrevista de avaliação de competências</b> conforme os pontos 11 a 14 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, anexo I	A entrevista estrutura-se em torno dos seguintes pontos: Conteúdo funcional de um Psicólogo Escolar (10%); Metodologias de Intervenção (15%); Estatuto do Aluno e Ética Escolar (10%). Cada entrevista não poderá ultrapassar os 15 min.
---	--

### Anos de Experiência Profissional

Dias de Experiência Profissional	Anos de experiência profissional na área contados em dias.
----------------------------------	--

Divulgação do concurso	Página eletrónica do agrupamento <a href="http://www.agrupamentogilvicente.edu.pt">www.agrupamentogilvicente.edu.pt</a>
	Página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">http://www.dgae.min-edu.pt</a>
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE



---

Composição do Júri:	Presidente: Maria Isabel Leal Zamith de Passos
	1º Vogal efetivo: Eduardo Meira Leite Guimarães
	2º Vogal efetivo: Jorge Humberto Almeida Salgado Ribeiro
	Vogal suplente : Fernando José de Sousa Ribeiro

---

**Horário a concurso**

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma da DGAE)	Disciplina/área/componente técnica/função
18	1	Psicólogo (serviço de psicologia e orientação escolar)

**ANEXO I****Apresentação e avaliação de portefólio**

1. O portefólio deve ser submetido no correio eletrónico: [concurso@agrupamentogilvicente.edu.pt](mailto:concurso@agrupamentogilvicente.edu.pt) até ao momento de fecho deste procedimento concursal na aplicação da DGAE.
2. O portefólio deve estar em formato **PDF**, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e **não deve exceder as 4 páginas**. Na primeira página do portefólio deve constar resumidamente apenas o seguinte:
  - a) nome completo e contato;
  - b) número de candidato;
  - c) identificação do horário a que concorre;
  - d) Habilitação académica e formações complementares;
  - e) Formação profissional na área/função;
  - f) Formações relevantes para a área/função;
  - g) Experiência profissional na área (em dias).
3. Avaliação de desempenho (qualitativa e quantitativa).
4. O texto deve ser redigido com o tipo de letra CALIBRI, tamanho 12, espaçamento 1,5.
5. O não cumprimento destas regras pode levar à exclusão do candidato.

**Entrevista de avaliação de competências**

1. Os candidatos a concurso são ordenados por ordem decrescente de classificação, obtida a partir do número de anos de experiência profissional na área e da avaliação do portefólio e são convocados por tranches sucessivas, até a satisfação das necessidades, para a realização da entrevista de avaliação de competências;
  2. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola, sendo essas datas divulgadas de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, artigo 30, ponto 3, alínea d);
  3. A entrevista não é passível de adiamento e a falta a este método de seleção determina a exclusão do candidato;
  4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.
-